



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO nº 111/2017

Autoria: BRAZ DE LIMA

INDICO a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos artigos 226 e 227 do Regimento interno da Câmara Municipal, após ouvido o Douto Plenário, e se aceito for, **que seja concedido definitivamente à Senhora Oranilde Aparecida de Oliveira Costa, o direito de moradia definitiva no imóvel localizado na Rua Manoel Ascelino dos Santos esquina com a Rua Augusto Correa Gomes.**

JUSTIFICATIVA: Senhora Prefeita, a presente indicação é de suma importância, tendo em vista que houve a doação para a referida moradora de apenas o terreno sem benfeitorias, sendo que a mesma construiu no local um barracão de alvenaria onde manteve por muitos anos uma oficina de costura, empregando varias pessoas, sendo que atualmente sua filha é quem utiliza do referido imóvel como moradia.

Na certeza de contar com a compreensão e pronto atendimento da presente indicação, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.

Ribeirão do Sul-(SP), 30 de outubro 2017.

Braz de Lima
Vereador

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul
Aprovado em terceiro turno
Votação unânime
M.R.S. 06/11/2017

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul - SP	
PROTOCOLO Nº	<u>091/2017</u>
Data:	<u>31/10/17</u> Hora: <u>13</u> : <u>30</u>
Servidor:	<u>[Assinatura]</u>

Silvania A. Garcia Marvalle
AGENTE ADMINISTRATIVO